



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

LEI Nº 753, DE 08 DE MARÇO DE 2005.

Introduz no plano plurianual de investimentos do município para 2002 à 2005 e na lei de diretrizes orçamentárias para 2005 o programa que menciona e abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

VALDIR BONMANN, Vice-Prefeito Municipal de Coronel Barros em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica introduzido no Plano Plurianual de investimentos do município de Coronel Barros, para o exercício de 2002 à 2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005 o seguinte programa:

Nº	META	OBJETIVO	RECURSO
04.13	Programa Compre Bem	Incentivar o aumento de arrecadação de receitas a nível municipal.	Próprios

Art.2º. É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), destinado a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.de Administração
01.04.122.0010.1.045 – PROGRAMA COMPRE BEM
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00- Premiações Culturais Artísticas, Científicas, Desportivas e OutrasR\$ 1.500,00

Art.3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício AnteriorR\$ 1.500,00


Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 08 de março de 2005.


Valdir Bonmann

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se


Airton Lari Lemos de Moura
Sec.Mun. Adm. Planej. Finanças